



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

SEGUNDA-FEIRA
02 DE AGOSTO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 138

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Nazaré

Estado da Bahia
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92
Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
Nazaré - Bahia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 979/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Em 27 dias do mês de Julho de dois mil e vinte e um, O **MUNICÍPIO DE NAZARÉ**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.797.188./0001-92, com sede na Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré – Bahia, através da prefeita Eunice Soares Barreto Peixoto inscrita no CPF (MF) nº 385.634.525-68, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 016/2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, in face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 017/2021-SRP, homologada em 27/07/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA- EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF SOB O Nº 39.750.160/0001-93, ESTABELECIDA PRAÇA JOSÉ DANTAS DE MIRANDA- CENTRO- AMARGOSA/BA, representado através do Sr. EMERSON DOS SANTOS OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 1370491107 SSP/BA e CPF 038.330.795-33, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços para Seleção das propostas mais vantajosas para fornecimento futuro e eventual de produtos de Limpeza, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, bem como a Sede da Prefeitura, de acordo com as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência, por um período de 12 meses, mediante Sistema de Registro de Preços, mediante Sistema de Registro de Preços e quantidades estabelecidas abaixo:

IT E M	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
2	Alcool 70% hospitalar. Embalagem com no mínimo 1000 ml cada, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - Unidade.	LITRO	4897	R\$ 5,49	R\$ 26.884,53	JVC
4	AMACIANTE, líquido, concentrado, para processo de lavagem de roupa hospitalar, Registro ou Notificação no Ministério da Saúde Unidade com 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	GALÃO	135	R\$ 10,67	R\$ 1.440,45	BRASCOM
11	Bota PVC branca, forrada (Galocha), cano curto; Confeccionada em PVC injetado, cano 13cm, solado antiderrapante. Proteção dos pés do usuário em locais onde NÃO haja risco de queda de materiais e/ou objetos pesados e em áreas de risco em que existe influência de umidade. OBS: após licitado o produto (bota), verificar o tamanho da numeração dos pares das botas, juntamente com o órgão licitatório.	PAR	24	R\$ 35,56	R\$ 879,84	PEGAFORTE

39.750.160/0001-93
Comercial Dona Limpeza LTDA
Praça José Dantas de Miranda, 60
CEP: 45.360-000 Amargosa - BA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

SEGUNDA-FEIRA
02 DE AGOSTO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 138

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Nazaré

Estado da Bahia
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92
Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
Nazaré - Bahia

12	Bota PVC branca, forrada, cano médio. Confeccionada em PVC, cano 28cm. Proteção dos pés do usuário onde NÃO haja risco de quedas de materiais e/ou objetos pesados e em áreas de risco em que existe influência de umidade. OBS: após licitado o produto(bota), verificar o tamanho da numeração dos pares das botas, juntamente com o órgão licitatório.	PAR	26	R\$ 32,07	R\$ 833,82	PESAFORTE
13	Carro funcional para Higienização VERSÃO MASTER montado 1.14m 48cm 96 cm 1und 13kg. Desmontado 80cm 50cm 40cm 1 13kg	UNID	18	R\$ 566,66	R\$ 10.199,88	BRALIMPIA
15	Desinfetante hospitalar, aspecto físico líquido. Aplicação. Desinfetante e germicida, em embalagens plásticas resistentes, contendo 5L com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Número de registro no Ministério da Saúde.	GALÃO	1223	R\$ 8,00	R\$ 9.784,00	JVC
17	DETERGENTE, líquido, lava -louça, concentrado, biodegradável, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente. Embalagem plástica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	UND	3148	R\$ 1,14	R\$ 3.588,72	POLIAL
20	ESPONJA, para limpeza, dupla face, uma face em espuma e outra em material abrasivo, dimensões mínimas de 100 mm(comprimento) x 70 mm(largura) x 20 mm(espessura). Rotulagem contendo, no mínimo; nome e dimensões do produto, nome ou marca e CNPJ do fabricante - Unidade.	UND	930	R\$ 0,56	R\$ 520,80	BRILHUS
23	GARRAFA, para água, em plástico resistente, com tampa rosqueável, capacidade 500ml.	UND	19	R\$ 6,31	R\$ 119,89	ASTRO
24	HIPOCLORITO de sódio, 2%. Embalagem: Bombona de 05 litros contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	BOMBONA	51	R\$ 8,80	R\$ 448,80	JVC
25	Kit Spin Mop de Limpeza Balde com Esfregão Vassoura com Centrifugador em Inox Completo Mop Com Rotação + Refil; Conteúdo 1 Kit de Limpeza Spin Mop.:1 Balde Polipropileno (45,5 x 25,5 x 21cm), 2 Refil,1 Esfregão,	UN	50	R\$ 112,00	R\$ 5.600,00	123UTIL
27	Lixeira plástica branca com pedal capacidade de 21 L com tampa com aro de borda interno de fixação do saco	UND	86	R\$ 37,18	R\$ 3.197,48	ARQPLASTIC
28	Lixeira plástica branca com pedal capacidade de 50 Lcom tampa com aro de borda interno de fixação do saco	UND	45	R\$ 80,00	R\$ 3.600,00	TRITEC

39.750.180/0001-93
Comercial Casa Limpeza LTDA
Praça José Diniz de Sá Miranda, 80
Cidade: 45.300-000 Amaralosa - BA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

SEGUNDA-FEIRA
02 DE AGOSTO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 138

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Nazaré

Estado da Bahia
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92
Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
Nazaré - Bahia

31	Máscara p/ pó P1 - S/ Válvula de borracha Respirador semifacial • Classes PFF1 • Cor externa azul • Tamanho único • Não possui válvula de exalação • Possui solda por ultrassom em todo seu perímetro • Confeccionado com filtro de manta sintética, para uso contra aerodispersóides (partículas) gerados mecanicamente. As partículas podem ser sólidas ou líquidas geradas de soluções ou suspensões aquosas • C.A.: 14.104- Certificações: NBR 13698/2010 e as portarias do INMETRO 230/2009 01/2015.	UND	70	R\$ 3,00	R\$ 210,00	NSK
32	Óculos de proteção incolor; Lente única com proteção lateral em uma só peça de duro policarbonato com tratamento asterisco; Armação com encaixe para a lente; Hastes reguláveis; Orifícios para cordão; Filtra 99,9% ultravioleta.	UND	76	R\$ 3,50	R\$ 266,00	JAGUAR
33	Pano de Chão Alvejado de Algodão 100%	UND	1248	R\$ 2,19	R\$ 2.733,12	QUALITY
37	Placa de Sinalização - Altura: 65,0cm- Largura: 35,0cm- Profundidade: 23,0cm- Cubagem Caixa: 0,05m³- Peso Aproximado: 900g- Quantidade por embalagem: 6- Cor: Amarelo	UND	17	R\$ 38,00	R\$ 646,00	BRALIMPIA
38	Pulverizadores; Pulverizador com capacidade de 500ml, em material plástico, uso profissional, limpeza.	UND	37	R\$ 5,84	R\$ 216,08	NOBRE
42	SABÃO EM BARRA, de glicerina, 200g. Embalado em saco plástico contendo 5 UND. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	PCT	140	R\$ 4,49	R\$ 628,60	ESPUMIL
46	SABONETE, líquido, em refil, bactericida, fragrância agradável, para saboneteiras de banheiro. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem individual com no mínimo 800 ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00	MEYOR'S
47	SABONETE, líquido, galão, bactericida, fragrância agradável. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem galão 5 litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	GALÃO	125	R\$ 17,60	R\$ 2.200,00	MEYOR'S

35- 750 188/0001-92
Comercial Unice Limpeza LTDA
Praça José Duarte dos Menezes 89
CEP: 45.300-000 Amargosa - BA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

SEGUNDA-FEIRA
02 DE AGOSTO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 138

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Nazaré
Estado da Bahia
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92
Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
Nazaré - Bahia

48	<p>Saco Plástico 100 L (Branco) - SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe II, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros, na cor branca leitosa. Deve constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscrição RESÍDUO INFECTANTE. O produto deverá atender as normas ABNT vigentes, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência, e as resoluções do CONAMA e ANVISA vigentes. Devem ser apresentados laudos emitidos pelo INMETRO e/ou Instituto de Pesquisa credenciado, atestando o item estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a "resistência a queda livre", "capacidade volumétrica" e "transparência". Embalagem de entrega pelo fornecedor pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças" e "uso exclusivo para lixo".</p>	CENTR O	51	R\$ 37,25	R\$ 1.899,75	QUALITY
49	<p>Saco Plástico 200 L (BRANCO) - SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe II, em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade nominal para 200 litros, na cor branca leitosa. Deve constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscrição RESÍDUO INFECTANTE. O produto deverá atender as normas ABNT vigentes, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência, e as resoluções do CONAMA e ANVISA vigentes. Devem ser apresentados laudos emitidos pelo INMETRO e/ou Instituto de Pesquisa credenciado, atestando o item estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a "resistência a queda livre", "capacidade volumétrica" e "transparência". Embalagem de entrega pelo fornecedor pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças" e "uso exclusivo para lixo".</p>	CENTR O	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00	QUALITY

39.750.160/0001-93
Comercial Dona Luiza LTDA
Praça José Denton de Miranda, 80
CEP: 45.380-000 Amargosa - BA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

SEGUNDA-FEIRA
02 DE AGOSTO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 138

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Nazaré

Estado da Bahia
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92
Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
Nazaré - Bahia

54	Sacos plásticos para lixo com capacidade para 100 litros PRETO, em pacotes contendo 100 unidades	CENTRO	1049	R\$ 16,96	R\$ 17.791,04	QUALITY
57	Touca Descartável TNT c/ Elástico Branca - pacote com 100 unidades	PCT	71	R\$ 18,46	R\$ 1.097,66	NOBRE
59	VASSOURA piaçava, para limpeza de pia, base redonda em madeira, comprimento total de 30 cm.	UND	61	R\$ 3,75	R\$ 228,75	FENIX
TOTAL					R\$ 97.255,21	

VALOR TOTAL R\$ 97.255,21 (noventa e sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração deste município.

2.1. São participantes os seguintes órgãos:

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 016/2015, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Nazaré

Estado da Bahia
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92
Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
Nazaré - Bahia

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a

39.750.168/0001-93
Comercial Dona Limpeza LTDA
Praça José Gomes de Miranda, 89
CSP - 45.338-0000 Amargosa - BA



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Nazaré

Estado da Bahia
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92
Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
Nazaré - Bahia

análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. Por razões de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c)

EM

39.750.160/0001-93
Comercial Dona Cláudia LTDA
Praça José Rodrigues de Miranda, 89
CSP - 43.383-280 Anagé - BA



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Nazaré

Estado da Bahia
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92
Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
Nazaré - Bahia

- autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 016/2015.
- 6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
- 6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, observado a vigência do crédito orçamentário, admitindo-se a prorrogação diante do propósito de atendimento do interesse público pela não interrupção do serviço de fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

[Assinatura]

33.150.160/0001-93
Comercial Dana Limpaza LTDA
Praça José Carlos de Almeida, 80
CEP: 45.300-000 Jequié - BA



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Nazaré

Estado da Bahia
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92
Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
Nazaré - Bahia

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

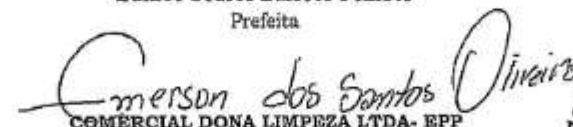
14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Nazaré, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nazaré/Ba, 27 de Julho de 2021.


MUNICÍPIO DE NAZARÉ
Eunice Soares Barreto Peixoto
Prefeita


COMÉRCIAL DONA LIMPEZA LTDA- EPP
Representante legal: Sr. EMERSON DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF: 038.330.795-33

34.750.160/0001-93
Comercial Dona Limpeza LTDA
Rua José Dias de Almeida, 80
CEP: 45.300-000 Antropiaza - BA

TESTEMUNHAS:

NOME: Jaqueline Almeida Baldas Bonito
CPF: 025.015.905-71



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

SEGUNDA-FEIRA
02 DE AGOSTO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 138

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Nazaré

Estado da Bahia
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92
Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
Nazaré - Bahia

NOME: Márcia Regina Santa Sena de Brito
CPF: 92726236597

39.759-160/0001-93
Comercial Nova Limpeza LTDA
Praça José Carlos da Mota, 80
Cidade: São João do Araguaia - BA